



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROCESSO Nº: JJ39/21
RUBRICAS: 7
FIS.: 012

Porto Real – RJ, 18 de outubro de 2021.

Memorando Interno N.º 025/CLS/2021


Da: **Coordenadoria dos Serviços Legislativos**
Ernani Afonso Marassi

Para: **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.**
Vereador **Carlos Antonio de Lima**

Assunto: Ofício nº 681/GP/2021 de 18 de outubro de 2021, - que versa sobre as razões do veto total do autógrafo da Lei nº 719 e da Lei nº 719 de 08 de setembro de 2021.

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio do Ofício nº 0681/GP/2021 de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto total do autógrafo da Lei 719/2021 e da Lei nº 719/2021, de 08 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, esta Coordenadoria encaminha à V. Excia, para conhecimento e com posterior envio ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que de acordo, convoque se for o caso outras comissões para que reunidos em audiências em que estudem possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto ao Autógrafo da Lei e da Lei nº 719, de emissão do Poder Executivo Municipal.


Assinatura da Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Corte aqui

Resposta do memorando 025/CLS/2021.

[X] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em **26 OUT / 2021**

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Mesa Diretora da CM.P.R.

Favor definir o encaminhamento se for o caso (Não há a necessidade se assim o decidir)

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

